

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRUTHAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.625.813/0001-00 E NIRE 42202544430.

JAIME ADRIANO MATTOS, brasileiro, solteiro, natural de Canoas/RS, nascido em 02/07/1959, empresário, residente e domiciliado na Avenida Madre Benvenuta, 322, bloco A apto 1418, Trindade em Florianópolis/SC, CEP 88036-500, portador da Carteira de Identidade nº 669.931 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 342.064.009-97.

EDÚ MANSUR GODINHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Baraúna, 171, Parque São Jorge em Florianópolis/SC, CEP 88034-450, portador da Carteira de Identidade nº 1/R 1.052.920 pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 398.398.779-68.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **BRUTHAN COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Felipe Neves, 631, Estreito em Florianópolis/SC, CEP 88070-760, com contrato social arquivado na **JUCESC sob nº 42202544430 em 02/07/1998** e posteriores alterações, inscrita no **CNPJ sob nº 02.625.813/0001-00**.

RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO: A sociedade que tinha como objeto social o comércio varejista de gêneros alimentícios, de material de expediente, artigos de papelaria, escritório, informática, esporte, sinalização e segurança, equipamentos de combate a incêndio, eletrodomésticos, utensílios para cozinha, produtos derivados de cimento, materiais de construção, materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos, roupas, artigos de cama, mesa e banho, uniformes, confecção, brinquedos pedagógicos e recreativos, materiais de carpintaria, marcenaria, pinturas, artigos para relojoarias, vidraçaria e de couros, parques infantis, artigos para vestuário, material esportivo, hospitalares e cosméticos, assistência e serviços técnicos correlatos aos materiais que representa;

Altera suas atividades para o comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, alimentos especiais, de material de expediente, artigos de papelaria, escritório, informática, esporte, sinalização e segurança, equipamentos de combate a incêndio, tintas, máquinas industriais e agrícolas, eletrodomésticos, utensílios para cozinha, produtos derivados de cimento, materiais de construção, equipamentos para laboratórios, odontológicos, médicos, hospitalares e de informática, materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos, roupas, artigos de cama, mesa e banho, uniformes, pneus, moveis, confecções, brinquedos pedagógicos e recreativos, materiais de carpintaria, marcenaria, pinturas, artigos para relojoarias, vidraçaria e de couros, parques infantis, artigos para vestuário, material esportivo,

02.625.813/0001-00

BRUTHAN COMERCIAL LTDA.
RUA FELIPE NEVES, 631
BAIRRO CANTO PEP 88070-760
FLORIANÓPOLIS - SC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 000155/2015-03 na consulta de processos.

Beckmann

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

hospitalares e cosméticos, assistência e serviços técnicos correlatos aos materiais que representa, e os serviços de transporte rodoviário de cargas.

SEGUNDO - O capital social que é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- **JAIME ADRIANO MATTOS**, qualificado no preâmbulo acima, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.
- **EDÚ MANSUR GODINHO**, qualificado no preâmbulo acima, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

TERCEIRO - Em face da alteração acima, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM REAL
JAIME ADRIANO MATTOS	100.000	100.000,00
EDÚ MANSUR GODINHO	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Diante das alterações os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL:

1-1- Sob o nome empresarial de "**BRUTHAN COMERCIAL LTDA**" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO:

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Felipe Neves, 631, Estreito em Florianópolis/SC, CEP 88070-760.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 - A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

JUCESC

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL:

5-1- A sociedade terá por objeto social o comércio atacadista de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, alimentos especiais, de material de expediente, artigos de papelaria, escritório, informática, esporte, sinalização e segurança, equipamentos de combate a incêndio, tintas, máquinas industriais e agrícolas, eletrodomésticos, utensílios para cozinha, produtos derivados de cimento, materiais de construção, equipamentos para laboratórios, odontológicos, médicos, hospitalares e de informática, materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos, roupas, artigos de cama, mesa e banho, uniformes, pneus, móveis, confecções, brinquedos pedagógicos e recreativos, materiais de carpintaria, marcenaria, pinturas, artigos para relojoarias, vidraçaria e de couros, parques infantis, artigos para vestuário, material esportivo, hospitalares e cosméticos, assistência e serviços técnicos correlatos aos materiais que representa, e os serviços de transporte rodoviário de cargas.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM REAL
JAIME ADRIANO MATTOS	100.000	100.000,00
EDÚ MANSUR GODINHO	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.



02.525.813/0001-00

BRUTHAN COMERCIAL LTDA.

RUA FELIPE NEVES, 631

BAIRRO CANTO - CEP 85070-760

FLORIANÓPOLIS - SC

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 - A sociedade será administrada pelos sócios **JAIME ADRIANO MATTOS e EDU MANSUR GODINHO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo delegar a administração da sociedade a terceiros mediante instrumento de procuração contendo sua data de validade.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

8-1 - O exercício social será de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo nesta última data ser levantado um Balanço Geral e o inventário, com observância das prescrições legais e técnicas.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - O lucro apurado em cada exercício será utilizado prioritariamente na compensação de prejuízos acumulados, se houver. Após, poderá ser distribuído entre os sócios em valores diferentes, de comum acordo, independentemente da proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

Cláusula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

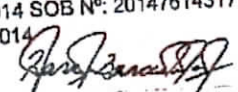
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Florianópolis, 05 de Dezembro de 2014.


JAIME ADRIANO MATTOS


EDU MANSUR GODINHO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB Nº: 20147614317
Protocolo: 14/761431-7, DE 11/12/2014
Empresa: 42 2 0254443 0
BRUTHAN COMERCIAL LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

02.625.813/0001-00
BRUTHAN COMERCIAL LTDA.
RUA FELIPE NEVES, 631 5
BAIRRO CANTO - CEP 85070-700
FLORIANÓPOLIS - SC

FLORIANÓPOLIS - SC
BAIRRO CANTO - CEP 85070-760
RUA FELIPE NEVES, 631
BRUTHAN COMERCIAL LTDA.
02.625.813/0001-00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.052.920 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/2010

NOME EDU MANSUR GODINHO

ALIAÇÃO EDMUNDO GODINHO
SUSSEN MANSUR GODINHO

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 08/MAI/1959

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5790 LV B-10 AUX FL 193
CART. FARIA - FLORIANÓPOLIS SC

CPF 398.398.779-68

Miguel Abir Colzani
Perto Criminal
Gerente do Instituto de Identificação

FLORIANÓPOLIS - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Bairro do Estreito
CEP 85075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.cartorioestrito.com.br

----- AUTENTICAÇÃO 162554 -----
Autentico a presente fotocópia, por reprodução fiel do documento original que fora apresentada e conferi e dou fé.
Florianópolis, 18 de fevereiro de 2015
Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DUL16486-XHS:
Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL
Maria Angelina da Silva
Escrevente

BRUTHAN COMERCIAL LTDA - Flópolis - SC
CNPJ: 02.625.813/0001-00
Página 14

000451